



Cidade em Reconstrução

7 votos em-
trava e 3 votos
favoráveis.

Rejeitado p

Em 08/07/2022

- Presidente -

PROJETO DE LEI Nº 25, de 19 de maio de 2022.

Encaminho a Comissão
de Justiça e Redação

Em: 25/05/2022


Presidente

Ementa: Dispõe sobre a alteração do
Artigo 4º, da Lei nº 500/2013 e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, no exercício de suas
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação
da Câmara Municipal de Vereadores o presente projeto de lei;

Art. 1º O Artigo 4º, da Lei nº 500/2013 passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 4º O FUNDO MUNICIPAL será gerido pelo Chefe do Executivo
do Município de Floresta/PE.”**

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Floresta, 19 de maio de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA MANICOBA
NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.05.19 10:04:11 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE
Casa Benício Ferraz
RECEBI o presente documento em
19/05/2022 às 10 hs 29 min.
Recepcionista:
Luiz Henrique Lopes Clemente
124



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20



Fax:

(87) 3877-3877

3877-3877